



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.576, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a alteração dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargos em comissão, simbologia CC3, constante na Lei nº 1.361, de 07 de janeiro de 2021 e simbologia CC13, constante na Lei nº 1.489, de 30 de março de 2023, do quadro de cargos de provimentos em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com o acréscimo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2024.

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.576, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a alteração dos cargos de provimento
em comissão do Quadro de Provimento em
Comissão da Câmara Municipal de Marechal
Deodoro e adota outras providências

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	15	CC3	R\$ 2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	15	CC13	R\$ 3.750,00

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	2º GRAU COMPLETO	Assessorar o Parlamentar e o Chefe de Gabinete nas atividades administrativas, analisando processos administrativos, projetos de leis, decretos e indicações; promover, em conjunto com o Parlamentar e o Chefe de Gabinete, ações que beneficiem a população em geral, dentre outras atividades correlatas.
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	2º GRAU COMPLETO	Assessorar a mesa diretora da Câmara Municipal nas atividades administrativas, organizando os processos administrativos sob a análise dos membros da mesa diretora; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística, redigir ofícios, memorandos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.576, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a alteração dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a quantidade de cargos em comissão, simbologia CC3, constante na Lei nº 1.361, de 07 de janeiro de 2021 e simbologia CC13, constante na Lei nº 1.489, de 30 de março de 2023, do quadro de cargos de provimentos em comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro, com o acréscimo constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de abril de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Lei nº 1.576, de 15 de abril de 2024.

Dispõe sobre a alteração dos cargos de provimento em comissão do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Marechal Deodoro e adota outras providências

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLOGIA	VENCIMENTO
ASSESSOR PARLAMENTAR	15	CC3	RS 2.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	15	CC13	RS 3.750,00

CARGO	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	2º GRAU COMPLETO	Assessorar o Parlamentar e o Chefe de Gabinete nas atividades administrativas, analisando processos administrativos, projetos de leis, decretos e indicações; promover, em conjunto com o Parlamentar e o Chefe de Gabinete, ações que beneficiem a população em geral, dentre outras atividades correlatas.
ASSESSOR DA MESA DIRETORA	2º GRAU COMPLETO	Assessorar a mesa diretora da Câmara Municipal nas atividades administrativas, organizando os processos administrativos sob a análise dos membros da mesa diretora; executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística, redigir ofícios, memorandos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:472FFEA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/04/2024. Edição 2280
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>